

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, **Resolve:**

ATUALIZAR

O **Regulamento do Sistema de Gestão Integrado da APPA** tendo por objetivo estabelecer regras e procedimentos mínimos para o desenvolvimento de atividades/serviços que representem riscos ao meio ambiente, à saúde ou à vida humana, de forma organizada e participativa, garantindo o cumprimento da Legislação Ambiental, do atendimento da Política Nacional do Meio Ambiente e das boas práticas ambientais e de segurança do trabalho nos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina. Este documento possui 281 (duzentos e oitenta e uma) páginas distribuídas em 6 (seis) capítulos e seus anexos.

REVOGUE-SE a Ordem de Serviço nº 213-18 de 12 de dezembro de 2018.

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 08 de julho de 2020.



LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente